PROCESSO	:	0012873-24.2026.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO COORDENADORIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
ASSUNTO	:	

Decisão nº 8365 / 2026 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de proposta de contratação de empresa especializada em marcenaria para confecção, fornecimento e instalação de 2 (dois) móveis tipo porta-toga, destinados aos Gabinetes da Presidência e da Corregedoria/Vice-Presidência deste Tribunal, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica.

A contratação visa assegurar o acondicionamento e a conservação das vestes magistrais, bem como a organização dos ambientes, conforme justificativa da unidade demandante.

Os autos foram instruídos com o Documento de Formalização da Demanda nº 989/2026 (doc. nº 2929518), os Estudos Técnicos Preliminares (doc. nº 2907865), o Termo de Referência (doc. nº 2907879), o Mapa de Riscos (doc. nº 2907814), a pesquisa de preços (docs. nºs 2917859 e 2917869) e o Relatório Final de Análise nº 62/2026, do Núcleo de Apoio à Licitação (doc. nº 2907887).

O valor total estimado é de R$ 10.874,00 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais), sendo R$ 5.625,00 para o móvel da Presidência e R$ 5.249,00 para o da Corregedoria. A disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPEO, com reserva dos recursos mediante o Pré-Empenho nº 491/2026 (docs. nºs 2918643 e 2918641).

A SELIC apresentou a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (doc. nº 2918102) e informou não haver contratações por dispensa de licitação de mesma natureza entre as relacionadas no exercício (doc. nº 2918115). A justificativa da escolha dos fornecedores consultados foi complementada no doc. nº 2930371, em atendimento à diligência da Diretoria-Geral.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 2504/2026 (doc. nº 2930456), manifestou-se favoravelmente à realização da dispensa eletrônica. O Diretor-Geral submeteu o feito à deliberação desta Presidência (doc. nº 2930458).

É o relatório. Decido.

Adoto os fundamentos do Parecer nº 2504/2026 da ASJUR e, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e no art. 33 da Portaria TRE-MA nº 205/2023:

I – autorizo a realização do procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para o objeto descrito, pelo critério de menor preço do grupo único, composto pelos itens 1 e 2, observado o valor total estimado de R$ 10.874,00 e os limites unitários estabelecidos no Termo de Referência;

II – aprovo o Termo de Referência (doc. nº 2907879) e a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos (doc. nº 2918102);

III – determino a divulgação do aviso e de seus anexos no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para abertura do procedimento, bem como a divulgação desta decisão em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 5º, § 2º, 6º, parágrafo único, e 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

À SAO, para prosseguimento do feito junto à SELIC e adoção das providências necessárias à realização do procedimento.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora Maria Francisca Gualberto de Galiza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA**, **Presidente**, em 09/11/2026, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2937692** e o código CRC **208C137F**.

0012873-24.2026.6.27.8000 2937692v5